



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**REQUERIMENTO Nº 0373-2017**

**Processo nº 2593-2017**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a possibilidade de serem revistas as Normas de Segurança dos Viadutos existentes em nossa cidade, tendo em vista que os mesmos foram construídos fora da vigência das Normas do DNIT (2004) e da ABNT NBR (2016).

**APROVADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REJEITADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RETIRADO: PELO AUTOR** ( )

**AUSÊNCIA DO VEREADOR** ( )

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**Considerando que,** a segurança de cada cidadão é de extrema importância e as normas técnicas não podem ser deixadas de lado, sob toda e qualquer alegação, colocando em risco a vida da população;

**Considerando que,** já foi requerido ao Executivo Municipal, (Requerimento 0311/2017) para que os viadutos de Guaratinguetá, mais especificamente o Viaduto Guilherme Barbosa, o Ponte-Viaduto Jacobelli e o Viaduto Dr. Gunter Helmut Stockelmann, fossem reestruturados quanto a seus guarda corpos e barreiras de concreto, por estarem visivelmente fora das normas e padrões de segurança adotados ultimamente. Pois, as Normas atuais determinam que ao longo do tempo para se manter a integridade, as manutenções periódicas e preventivas dos viadutos/pontes são realizadas **AS INSPEÇÕES ROTINEIRAS**. Porém, a NBR 9452 (2016) estipula um tempo máximo de vistoria rotineira no máximo **um ano**, e a DNIT 010 (2004) diz que deve ser realizada no máximo **dois anos**. As normas apresentam, ainda, que deve ser realizada **UMA INSPEÇÃO ESPECIAL** com periodicidade **a cada cinco anos**, podendo ser postergada até oito anos quando apresentar boas condições de durabilidade e vida útil, conforme NBR 9452 (2016).

**Considerando que,** após requerer a prorrogação de um prazo de 20 dias, e então ter respondido o requerimento de forma absolutamente insatisfatória, evasiva e descompromissada, tendo em conta que o questionamento visa a segurança de cada munícipe que transita por tais viadutos e que **SEGURANÇA É ALGO EXTREMAMENTE SÉRIO**.

**Considerando que,** ao ser questionado sobre a medida padrão adotada nos guarda corpos e barreira de concreto em cada viaduto, obteve-se como resposta que dada a idade do viaduto (1970) não existiam documentos, questionado se tais medidas estavam de acordo com as normas estabelecidas pelo DNIT 010 (2004) e ABNT NBR 9425 (2016) foi respondido que, considerando a idade ele não atendia as normas; questionado sobre a



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

Continuação – Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0373 – 2017.

periodicidade das inspeções levadas a efeito em tais viadutos, foi respondido singelamente que NÃO ERA DO CONHECIMENTO DA SECRETARIA, a realização de inspeções; questionado se essas inspeções são realizadas por profissionais certificados, respondeu-se simplesmente que tal resposta estava prejudicada; e finalmente questionado sobre o prazo para a regularização dos guarda corpos e barreiras de concreto, a resposta apresentada causa uma enorme revolta pelo descaso absoluto com que foi tratado o assunto pela secretaria responsável,

**Considerando que**, o requerimento demonstra a preocupação dos Vereadores com o munícipe, com o cidadão, e as respostas remetidas demonstram o descaso absoluto, e porque não falar do desconhecimento e desinteresse total com as normas e regras que regem a segurança daqueles que utilizam tais viadutos.

**Considerando que**, a título de esclarecimento, o Viaduto Dr. Gunter Helmut Stockelmann, é um viaduto de trânsito considerado pesado, pois o mesmo é utilizado por grande quantidade de carretas e caminhões que deixam a zona industrial do Bairro Engenheiro Neiva, é usado por ciclistas trabalhadores daquela região, além de uma grande quantidade de transeuntes a pé, e como sabido em breve será ponto crucial para a entrada deromeiros de todas as partes do país que se dirigirão ao Santuário de Frei Galvão; já o Ponte-Viaduto Jacobelli liga duas parte importantes da cidade e concentra o maior tráfego de toda a cidade de Guaratinguetá nos horários de pico; dessa forma demonstrado está que é absolutamente necessário que tais viadutos sejam inspecionados periodicamente e adequados dentro das normas de segurança atualmente estabelecidas.

**Considerando que**, na vida tudo evolui, e espera-se que o município também, e que evolua para o melhor, há que se considerar que mesmo sendo considerado pela Administração um viaduto antigo, razões existem para que o mesmo seja adequado às normas legais e modernas, e as respostas oferecidas no Requerimento de 0311/2017 foram insatisfatórias e demonstram o desinteresse pela segurança do munícipe;

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade de serem revistas as Normas de Segurança dos Viadutos existentes em nossa cidade, tendo em vista que os mesmos foram construídos fora da vigência das Normas do DNIT (2004) e da ABNT NBR (2016). Neste sentido, oportunamente, questionamos:

01 - Qual é a Secretaria Municipal responsável pela segurança dos Viadutos existentes em nossa cidade?

02 - Qual é a previsão dessa Secretaria, através de seu Engenheiro Responsável, para que sejam efetuadas as Inspeções necessárias dentro das normas da ABNT NBR (2016) e do DNIT (2004), ainda que tenham sido considerados, pela Secretaria, como viadutos antigos que não foram construídos dentro das especificações?



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

Continuação – Fls. n.º 03 do Requerimento n.º 0373 – 2017.

03 - Qual é o prazo para que os citados Viadutos sejam adequados às normas da ABNT NBR (2016) e DNIT (2004), sob pena de se requerer sua imediata interdição por não atender às referidas normas?

04 - Tendo em conta a afirmação de que nada foi encontrado na Secretaria com relação à “implantação do referido viaduto e que o mesmo datava da década de 1970”, a qual viaduto se referia a informação? E todos foram construídos no mesmo tempo? Como se pode fazer tal afirmação?

05 - Ainda que tenha informado nas respostas que "não há prazo para que sejam feitas as inspeções" (é norma e exigência legal), como a Secretaria responsável obtém as informações de segurança de tais Viadutos, tanto para transeuntes, como para motoristas e ciclistas, de tais Viadutos?

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **JOSÉ AFFONSO TONISI GIANNICO** – Secretário Municipal de Obras Públicas; **NAZEM NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação; **Dr. LUIZ ANTONIO REBELLO** – Secretário Municipal de Administração, em Exercício; aos Ilustríssimos Senhores **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Assessor Especial de Defesa Civil do Município; **JOSÉ ROBERTO FARIA COUTO** – Jornalista da Rádio Piratininga; **NEUSA CIPOLLI** – Jornalista da Rádio Piratininga; **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias” e **EDER BILLOTA** – Editor Proprietário do JORNAL “ATOS”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2017.

**NEI CARTEIRO**  
Vereador

Protocolo N° 2757-2017  
04/09/2017

Divisão Legislativa – NC/vr.